



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

INCLUI AÇÃO “CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL” NO PROGRAMA 0140 – GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, NAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação “Construção de área coberta para os veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social” nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, no programa, 0140 – Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública.

ÓRGÃO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde

PROGRAMA: 0140 – Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública

Objetivo: Gerir e controlar os programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

P	Ação:	011 – Construção de área coberta para os veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social	Unidade	Meta Física	2020	TOTAL
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	122 -Administração Geral		Valor	1	9.000,00
	Produto	Área coberta construída				

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de ações e serviços de saúde pública
10.122.0140.1011	Construção de área coberta para os veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social
4.4.90.5100	Obras e Instalações (1953) 40 ASPS.....R\$ 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 40 ASPSR\$ 9.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 025/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

A Administração Municipal tem destinado inúmeros recursos para a área da Saúde, especialmente na ampliação, remodelação e melhorias da infraestrutura.

Visando dar continuidade às obras junto ao complexo do Posto de Saúde, especialmente na área de acesso de urgência das ambulâncias, é que solicitamos aos nobres Edis, a aprovação deste importante projeto de lei.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 02 de março de 2020.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal